EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.10.002/2026.

CONTRATANTE (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11707151000126004.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 149.988,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A abertura da analise das propostas acontecera no dia 06 de Novembro de 2026, às 09h:00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: **www.licitamaisbrasil.com.br**
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021
PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
- Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.10.002/2026
Processo Administrativo n°. 07.10.002/2026

Torna-se público que o município de Martinópole – CE, inscrito no CNPJ sobre nº 07.661.192/0001-96, por meio das SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada Avenida Capitão Brito, S/N - Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei municipal nº614, de 08 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11707151000126004, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os tem que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link www.licitamaisbrasil.com.br.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link www.licitamaisbrasil.com.br.

2.3. Os licitantes interessados deverão se antecipar aos prazos do processo, visto que a Plataforma pede um prazo de 24 horas úteis para a análise e aprovação dos cadastros.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Para os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.0. Não poderão disputar esta licitação:
3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
3.3. sociedades cooperativas;
3.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.17. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor finalmínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando

adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.0. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.0.1. valor do preço inicial;
5.0.2. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo apresentado no Termo de Referência.

5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.1.2 anexar arquivo em PDF da proposta inicial assinado.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.0. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro Comissão e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitario do item.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá serde R$ 0,01 (um centavo).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.17.2.1 Em relação aos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.3. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.17.4. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.17.5. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.6. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.7. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.9. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não

tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2. empresas brasileiras;

6.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.0. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.0.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

7.1. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.1.1.A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
7.11.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.0. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Ahabilitação será verificada por meio dos arquivos anexados na Plataforma Licita Mais Brasil. O licitante poderá se adiantar e anexar seus documentos durante o cadastro da proposta inicial, porém o licitante primeiro colocado terá duas horas para encaminhar seus arquivos durante a fase de habilitação.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
8.11.2.Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.13.2.Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)**dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois)**dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois)dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;se

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) diasúteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3., a multa será de *0,5%* a *15%*do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de *15%*a *30%*do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados

de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.2 Anexo II – Declarações;

13.11.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

Martinópole-CE, 21 de Outubro de 2026.

CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA:29483596866

Assinado de forma digital por CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA:29483596866
Dados: 2026.10.21 14:22:54 -03'00'

CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA
Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 07.10.002/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11707151000126004. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UBD	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AR CONDICIONADO – (Equipamentos utilizado para controlar as condições do ar de um ambiente. Permite regular a temperatura, umidade, bem como promover a circulação do ar, filtragem de partículas). (TIPO: SPLIT ; CAPACIDADE: 12.000 BTU´s: CICLO: Quente e Frio).	UND	2	R$ 2.840,00	R$ 5.680,00
2	ARMÁRIO – (Móvel, equipada com portas, prateleiras, destinada ao armazenamento, organização e proteção de objetos, materiais ou documentos) (MATERIAL DE CONFECÇÃO: material em aço; DIMENSÃO: Altura de 210 cm X Largura 110 cm; PRATELEIRA: 04 Prateleiras; CAPACIDADE MINIMA DA PROTELEIRA: 20kg por Prateleira)	UND	1	R$ 1.228,00	R$ 1.228,00
3	CARRO DE CURATIVOS – (Mobiliário móvel destinado ao acondicionamento e transporte de materiais utilizados em procedimentos de curativo) (Com Material de Confecção: Aço Inoxidável; Com Acessório: Balde e Bacia)	UND	1	R$ 1.203,00	R$ 1.203,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - (Esfigmomanômetro Obeso é um equipamento médico utilizado para medir a pressão arterial em pacientes com circunferência braquial aumentada, caracterizado pelo uso de um manguito de tamanho maior, adequado para braços de pessoas obesas, garantindo medidas precisas e confiáveis). (Com Configuração : digital)	UND	2	R$ 209,00	R$ 418,00
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO – (Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar.) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; com APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; com APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL; com ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO)	UND	1	R$ 1.514,00	R$ 1.514,00
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO: (mobiliário funcional destinado ao atendimento presencial de usuários, clientes ou pacientes, utilizado como ponto de interação entre o público e os profissionais de uma instituição. Ele serve de apoio para a prestação de informações, realização de cadastros, recebimento de documentos, encaminhamentos e execução de serviços administrativos ou assistenciais). Com (MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA ou AÇO; TIPO: CURVO,)	UND	1	R$ 1.581,00	R$ 1.581,00
7	OXÍMETRO DE PULSO – (Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da freqüência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal) (TIPO: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL; TELA: LCD COLORIDO DE 10 POL; MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM; LEITURA: 0 A 100\|NA ; PERFUSÃO: NA TELA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA.)	UND	1	R$ 6.046,00	R$ 6.046,00

8	MONITOR MULTIPARÂMETROS – (Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal). (Equipamento deve possuir as seguintes características e recursos:Parâmetros de Monitorização (Módulos), :ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.;SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);.PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.;RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;.TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea).Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno.)	UND	1	R$ 19.349,00	R$ 19.349,00
9	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) (Dispositivo manual destinado à ventilação pulmonar por compressão de bolsa autoexpansível conectada a sistema de válvulas, dimensionado para uso pediátrico) (Com RESERVATÓRIO; Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; Com APLICAÇÃO: INFANTIL; Com VÁLVULA UNIDIRECIONAL).	UND	2	R$ 364,00	R$ 728,00
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO- (Equipamento médico utilizado para auscultar sons internos do corpo humano, como cardíacos, pulmonares, intestinais de paciente adulto) - (MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO)	UND	4	R$ 345,00	R$ 1.380,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – (equipamento médico utilizado para a aferição da pressão arterial em pacientes adultos, composto por um manguito de tamanho padrão, adequado à circunferência braquial da maioria dos adultos, garantindo medições confiáveis e precisas). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO; TIPO: ANALÓGICO)	UND	3	R$ 111,00	R$ 333,00
12	PAPAGAIO - (Recipiente utilizado pelo paciente masculino acamado ou com dificuldades locomotoras, em situações adversas, para coleta de urina). (Com Material de confecção em aço linoxidável).	UND	5	R$ 148,00	R$ 740,00
13	CADEIRA - (Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas) (MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço; BRAÇOS: Pintado; SEM REGULAGEM DE ALTURA; COM ASSENTO E ENCOSTO: De Estofado.)	UND	8	R$ 307,00	R$ 2.456,00

14	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – (Equipamento eletrônico computadorizado que analisa o ritmo cardíaco, identifica arritmias passíveis de choque e administra a descarga elétrica automaticamente ou após o comando do operador. Ele é projetado para ser utilizado por leigos, com comandos de voz e visuais. Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática). (Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua.)	UND	1	R$ 13.493,00	R$ 13.493,00
15	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) – (Dispositivo manual destinado à ventilação pulmonar por compressão de bolsa autoexpansível conectada a sistema de válvulas) (Com VÁLVULA PEEP; Com VÁLVULA UNIDIRECIONAL; Com RESERVATÓRIO)	UND	4	R$ 277,00	R$ 1.108,00
16	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - (Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção) (Com FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 20 a 30 LPM: Com VALVULA DE SEGURANÇA; Com FRASCO: TERMOPLÁSTICO; Com ALIMENTAÇÃO: BIVOLT BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; Com GRAU PROTEÇÃO: P22; Com VÁCUO: 0 a 620 mm/Hg)	UND	1	R$ 4.538,00	R$ 4.538,00
17	NEGATOSCÓPIO - (Equipamento destinado à visualização de imagens radiográficas por meio de iluminação uniforme). (Com TIPO: 2 CORPOS)	UND	1	R$ 1.028,00	R$ 1.028,00
18	COMADRE – (Recipiente anatômico utilizado pelo paciente feminino para fazer as suas necessidades fisiológicas). (Comadre hospitalar com material de confecção em aço inoxidável e capacidade entre 3,5 litros.)	UND	2	R$ 220,00	R$ 440,00
19	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS) – (Conjunto de carros maca para transferência de paciente em centro cirúrgico (dois carros e um leito). (Material confeccionado em aço inox. Possuir grades laterias e suporte de soro).	UND	2	R$ 6.416,00	R$ 12.832,00
20	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – (Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar). (Com CAPACIDADE DE 160Kg a 199Kg; Com BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; Com PÉS: REMOVÍVEL	UND	1	R$ 2.386,00	R$ 2.386,00
21	CARRO MACA AVANÇADO – (Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente) (Com ESTRUTURA: AÇO; COM LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; COM ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA)	UND	1	R$ 17.973,00	R$ 17.973,00
22	LARINGOSCÓPIO ADULTO – (Equipamento médico composto por cabo e lâminas para uso adulto, utilizado para visualizar a laringe e estruturas da via aérea superior e permitir procedimentos, como em anestesiologia, cuidados intensivos, de emergência).(Com TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; Com ILUMINAÇÃO: LED; Com Nº DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL.)	UND	1	R$ 1.416,00	R$ 1.416,00
23	TERMÔMETRO CLÍNICO – (Termômetro Clínico para verificar temperatura corporal. Ele permite identificar alterações térmicas, como febre, hipotermia ou variações anormais da temperatura, sendo um item essencial na prática clínica). (TIPO: INFRAVERMELHO SEM CONTATO.	UND	8	R$ 182,00	R$ 1.456,00

24	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA - (Utilizada na imobilização e transporte de pacientes acidentados. Possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo a fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça) (Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos)	UND	2	R$ 677,00	R$ 1.354,00
25	BOMBA DE INFUSÃO – (Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa.Indicado para administração de medicamentos intravenosos, infusão de soluções, nutrição parenteral e hemoderivados e terapias contínuas ou intermitentes Terapias contínuas ou intermitentes). (Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 9.999 mL, precisão de +/-10 por cento. Taxa de KVO 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.)	UND	1	R$ 12.924,00	R$ 12.924,00
26	BIOMBO - (objeto ou móvel, geralmente movível (que pode ser movido), utilizado para divisão de ambientes e promover privacidade ao paciente). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: TAMANHO TRIPLO; Com RODÍZIOS.)	UND	3	R$ 1.041,00	R$ 3.123,00
27	CARRO DE EMERGÊNCIA - (Mobiliário móvel destinado ao acondicionamento organizado de medicamentos, equipamentos e materiais para atendimento de emergências) (Com 6 GAVETAS; Com SUPORTES PARA CILINDRO, SORO E DESFIBRILADOR; Com TÁBUA DE MASSAGEM; Com RÉGUA DE TOMADAS; Com RÉGUA DE TOMADAS)	UND	1	R$ 6.487,00	R$ 6.487,00
28	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - (Equipamento médico composto por cabo e lâminas para uso infantil utilizado para visualizar a laringe e estruturas da via aérea superior e permitir procedimentos, como em anestesiologia, cuidados intensivos, de emergência). (Com TIPO: FIBRA OPTICA INTEGRADA; Com ILUMINAÇÃO: LED; Com Nº DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R$ 1.363,00	R$ 1.363,00
29	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - (Dispositivo médico projetado especificamente para imobilizar e estabilizar o membro (geralmente o braço ou antebraço) de um paciente, a fim de facilitar a realização de procedimentos de injeção ou punção venosa). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; COM (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL; COM TIPO: PEDAL ALTURA REGULÁVEL.)	UND	3	R$ 295,00	R$ 885,00
30	MESA AUXILIAR – (Mobiliário destinado ao apoio de materiais e instrumentos em procedimentos) (Com DIMENSÃO DE 40X60X80CM; Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL)	UND	2	R$ 776,00	R$ 1.552,00
31	MESA DE MAYO – (Mobiliário com superfície ajustável destinado ao posicionamento de instrumentos durante procedimentos.) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL)	UND	2	R$ 573,00	R$ 1.146,00

32	ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE - (Equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico, com aplicação para Telessaúde) (Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s.Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador.	UND	1	R$ 12.852,00	R$ 12.852,00
33	LANTERNA CLÍNICA - (Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade nos exames físicos, como as avaliações dos reflexos pupilares, garganta, ouvidos e narinas). (Com TIPO: LED)	UND	1	R$ 58,00	R$ 58,00
34	BALDE A PEDAL - (Recipiente destinado ao descarte de resíduos, dotado de tampa articulada acionada por pedal, permitindo sua abertura sem o uso das mãos. Esse sistema de acionamento reduz o contato manual e contribui para melhores práticas de higiene, biossegurança e controle de contaminação). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; Com CAPACIDADE DE 30 L. ATÉ 49 L.)	UND	3	R$ 418,00	R$ 1.254,00
35	CARRO MACA SIMPLES - (Equipamento utilizado para acomodação e transporte de paciente) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO; Com GRADES LATERAIS)	UND	2	R$ 3.832,00	R$ 7.664,00
VALOR TOTAL: R$ 149.988,00					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratada deverá entregar o bem, quando da solicitação da contratente, conforme seja demandado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar busca gerar impactos positivos concretos e mensuráveis, promovendo o uso responsável dos recursos públicos, o fortalecimento do sistema municipal de saúde e o compromisso com a eficiência, economicidade e sustentabilidade — pilares fundamentais da boa governança pública

Subcontratação

4.3.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4.Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverá ser entregue na Secretaria de Municipal de Saúde, no seguinte endereço na rua João Porfirio, S/N, Centro, no município de Martinópole-CE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para:

7.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto não será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

8.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 149.988,00(Cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme custos do item.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GESTÃO/UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO; 10.302.0113.2.104.0000 – GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
FONTE DE RECURSOS: 1.706.0000.00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade apresentar os estudos técnicos necessários à identificação da solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa apresentada, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11707151000126004**, visando proporcionar melhores condições estruturais, técnicas e operacionais à unidade hospitalar, mediante a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes compatíveis com as necessidades dos serviços de saúde prestados à população.

A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar ao Hospital Imaculada Conceição condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais, considerando que a disponibilidade de equipamentos e materiais permanentes em quantidade e especificações apropriadas constitui elemento indispensável ao funcionamento eficiente dos serviços de saúde. A modernização, reposição e ampliação da estrutura física e tecnológica da unidade contribuem diretamente para a melhoria das condições de atendimento, para a segurança dos pacientes e profissionais e para o fortalecimento da capacidade de resposta do Município às demandas da população.

Nesse contexto, a aquisição será viabilizada por meio dos recursos decorrentes da **Proposta de Emenda Parlamentar nº 11707151000126004**, devendo a aplicação dos recursos observar a finalidade para a qual foram destinados, bem como os requisitos técnicos, administrativos, orçamentários e legais aplicáveis. A utilização adequada desses recursos representa oportunidade de promover investimentos na infraestrutura e na capacidade operacional do Hospital Imaculada Conceição, contribuindo para a qualificação dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município de Martinópole-CE.

O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é analisar detalhadamente a necessidade identificada, definir os requisitos indispensáveis ao atendimento da demanda e realizar o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, buscando identificar a solução que apresente a melhor relação entre qualidade, adequação técnica, economicidade e eficiência para a Administração Pública. Para tanto, deverão ser considerados aspectos relacionados às características dos equipamentos e materiais permanentes, sua compatibilidade com as necessidades da unidade hospitalar, padrões de qualidade, condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, durabilidade e demais requisitos pertinentes.

A elaboração deste estudo busca, ainda, assegurar que a futura contratação esteja fundamentada em planejamento adequado, evitando aquisições inadequadas, insuficientes ou incompatíveis com a realidade do Hospital, bem como promovendo a utilização racional dos recursos públicos. Nesse sentido, a definição precisa da necessidade e a análise das soluções existentes no mercado são fundamentais para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que integrarão o processo de contratação.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os elementos necessários à caracterização da demanda e à avaliação da solução mais adequada, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e

sustentabilidade, de modo a assegurar que a contratação pretendida seja técnica e operacionalmente viável e esteja alinhada às necessidades do Hospital Imaculada Conceição e aos objetivos da Administração Municipal de Martinópole-CE.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a melhoria das condições estruturais, operacionais e assistenciais do Hospital Imaculada Conceição, unidade integrante da rede pública de saúde do Município de Martinópole-CE, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados à população.

A unidade hospitalar desempenha papel fundamental na assistência à saúde da população municipal, demandando estrutura física e equipamentos adequados para a realização segura e eficiente dos atendimentos. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos e materiais permanentes em condições apropriadas de uso é indispensável para garantir a continuidade dos serviços, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e assegurar maior segurança, qualidade e resolutividade na assistência aos pacientes.

A necessidade identificada está relacionada à ampliação, modernização, reposição e/ou qualificação da estrutura de equipamentos e materiais permanentes do Hospital, considerando a necessidade de disponibilizar recursos materiais compatíveis com as atividades desenvolvidas pela unidade. A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados pode comprometer a capacidade operacional do estabelecimento, ocasionar limitações na prestação dos serviços e dificultar o atendimento eficiente das demandas de saúde apresentadas pela população.

A contratação mostra-se ainda necessária em razão da disponibilidade de recursos provenientes da **Proposta de Emenda Parlamentar nº 11707151000126004**, os quais deverão ser aplicados de acordo com sua finalidade, possibilitando ao Município realizar investimentos específicos na estrutura da unidade hospitalar. A utilização desses recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes constitui medida capaz de fortalecer a infraestrutura da saúde municipal e promover melhores condições para a execução das atividades assistenciais.

Além de atender à necessidade imediata de estruturação da unidade, a aquisição pretendida busca proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, reduzir a dependência de equipamentos inadequados ou obsoletos, favorecer a continuidade dos serviços e contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento ofertado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a demanda pela contratação encontra fundamento no interesse público de assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde, mediante o fortalecimento da capacidade operacional do Hospital Imaculada Conceição, sendo necessária a adoção de solução que permita a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com especificações compatíveis com as necessidades da unidade, observados os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho aplicáveis.

A contratação, portanto, revela-se necessária e conveniente para o atendimento da demanda identificada, uma vez que permitirá o adequado emprego dos recursos disponibilizados por meio da emenda parlamentar e contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura hospitalar, proporcionando condições mais adequadas para o atendimento da população de Martinópole-CE.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar a qualidade, segurança, funcionalidade e adequação dos equipamentos e materiais permanentes às necessidades do Hospital Imaculada Conceição, evitando-se exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame.

Nos termos do **art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, os requisitos da

contratação constituem elemento integrante do Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, estabelecem-se como requisitos mínimos:

a) Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com as especificações e finalidades previstas no Termo de Referência;

b) Os produtos deverão atender às **normas técnicas e regulamentações aplicáveis**, inclusive possuir registro, certificação ou autorização dos órgãos competentes, quando exigível, especialmente perante a ANVISA;

c) Os equipamentos deverão apresentar **qualidade, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade**, considerando sua utilização no ambiente hospitalar;

d) Deverá ser assegurada **garantia contra defeitos de fabricação** e, quando aplicável, assistência técnica, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

e) A entrega deverá ocorrer no **local e prazo definidos pela Administração**, cabendo à contratada realizar, quando necessária, a montagem, instalação ou configuração dos equipamentos para seu adequado funcionamento;

f) Os bens deverão ser acompanhados, quando aplicável, de **manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários** à sua utilização e conservação.

As especificações técnicas deverão ser estabelecidas de maneira objetiva, proporcional e suficiente ao atendimento da necessidade, evitando-se a indicação de marcas, modelos ou características excessivamente específicas sem justificativa técnica. Tal medida encontra respaldo nos princípios da igualdade, competitividade, proporcionalidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no objetivo de assegurar tratamento isonômico e justa competição estabelecido pelo art. 11, inciso II.

Por fim, os bens deverão guardar compatibilidade com a finalidade e as condições de aplicação dos recursos provenientes da **Proposta de Emenda Parlamentar nº 11707151000126004**, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Martinópole-CE não possui, até o momento, Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado, razão pela qual a presente contratação não se encontra prevista em instrumento de planejamento anual específico.

Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não afasta a necessidade de planejamento da contratação, devendo o processo observar os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o princípio do planejamento previsto no art. 5º. O art. 12, inciso VII, da referida Lei prevê a possibilidade de elaboração do Plano de Contratações Anual pelos entes federativos, com a finalidade de racionalizar as contratações, alinhá-las ao planejamento administrativo e subsidiar as leis orçamentárias.

Embora não esteja contemplada em PCA, a contratação ora pretendida apresenta elevada relevância para o Município, uma vez que está diretamente relacionada ao fortalecimento da estrutura do Hospital Imaculada Conceição e à melhoria dos serviços públicos de saúde disponibilizados à população. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes permitirá o aprimoramento das condições de funcionamento da unidade hospitalar, contribuindo para maior eficiência, segurança e qualidade na prestação da assistência à saúde.

Destaca-se, ainda, que a contratação será viabilizada mediante recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11707151000126004, constituindo oportunidade de investimento na infraestrutura hospitalar municipal e de aplicação de recursos destinados especificamente ao fortalecimento da capacidade assistencial da unidade.

Nesse sentido, a inexistência de PCA não prejudica a realização da contratação, desde que devidamente demonstrada sua necessidade, pertinência e compatibilidade com o planejamento orçamentário e administrativo do Município, elementos que são objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, registra-se que a Administração Municipal reconhece a importância do planejamento anual das contratações como instrumento de governança, racionalização das despesas, obtenção de economia de escala e melhoria da eficiência administrativa. Inclusive, o Decreto Federal nº 10.947/2022, embora aplicável diretamente à Administração Pública Federal, estabelece objetivos relevantes para o PCA, como racionalizar contratações, promover economia de escala, evitar o fracionamento de despesas e ampliar a competitividade.

Assim, a presente contratação deverá prosseguir em razão de sua relevância para o interesse público e da necessidade concreta de estruturação do Hospital Imaculada Conceição, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e os demais requisitos legais aplicáveis.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a aquisição de equipamento e material permanente foi realizada com base em uma abordagem técnica rigorosa e meticulosa, garantindo que as necessidades do Hospital Imaculada Conceição do Município de Martinópole sejam atendidas de forma inteligente e precisa. Este processo foi fundamentado em dados técnicos sólidos, colhidos a partir de uma análise detalhada das condições atuais das unidades de saúde, bem como das projeções de demanda e utilização dos equipamentos.

Inicialmente, foi realizada uma avaliação das unidades de saúde para identificar o equipamento e materiais permanentes existentes, seu estado de conservação, e as lacunas que precisam ser preenchidas, considerando tanto o desgaste natural quanto a expansão dos serviços de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO – (Equipamentos utilizado para controlar as condições do ar de um ambiente. Permite regular a temperatura, umidade, bem como promover a circulação do ar, filtragem de partículas). (TIPO: SPLIT ; CAPACIDADE: 12.000 BTU´s: CICLO: Quente e Frio).	UND	2
2	ARMÁRIO – (Móvel, equipada com portas, prateleiras, destinada ao armazenamento, organização e proteção de objetos, materiais ou documentos) (MATERIAL DE CONFECÇÃO: material em aço; DIMENSÃO: Altura de 210 cm X Largura 110 cm; PRATELEIRA: 04 Prateleiras; CAPACIDADE MINIMA DA PROTELEIRA: 20kg por Prateleira)	UND	1
3	CARRO DE CURATIVOS – (Mobiliário móvel destinado ao acondicionamento e transporte de materiais utilizados em procedimentos de curativo) (Com Material de Confecção: Aço Inoxidável; Com Acessório: Balde e Bacia)	UND	1
4	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - (Esfigmomanômetro Obeso é um equipamento médico utilizado para medir a pressão arterial em pacientes com circunferência braquial aumentada, caracterizado pelo uso de um manguito de tamanho maior, adequado para braços de pessoas obesas, garantindo medidas precisas e confiáveis). (Com Configuração : digital)	UND	2
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO – (Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar.) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; com APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; com APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL; com ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO)	UND	1
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO: (mobiliário funcional destinado ao atendimento presencial de usuários, clientes ou pacientes, utilizado como ponto de interação entre o público e os profissionais de uma instituição. Ele serve de apoio para a prestação de informações, realização de cadastros, recebimento de documentos, encaminhamentos e execução de serviços administrativos ou assistenciais). Com (MATERIAL DE	UND	1

	CONFECÇÃO: MADEIRA ou AÇO; TIPO: CURVO,)		
7	OXÍMETRO DE PULSO – (Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da freqüência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal) (TIPO: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL; TELA: LCD COLORIDO DE 10 POL; MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM; LEITURA: 0 A 100\|NA ; PERFUSÃO: NA TELA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA.)	UND	1
8	MONITOR MULTIPARÂMETROS – (Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal). (Equipamento deve possuir as seguintes características e recursos:Parâmetros de Monitorização (Módulos), :ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.;SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);.PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.;RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;.TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea).Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno.)	UND	1
9	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) (Dispositivo manual destinado à ventilação pulmonar por compressão de bolsa autoexpansível conectada a sistema de válvulas, dimensionado para uso pediátrico) (Com RESERVATÓRIO; Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; Com APLICAÇÃO: INFANTIL; Com VÁLVULA UNIDIRECIONAL).	UND	2
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO- (Equipamento médico utilizado para auscultar sons internos do corpo humano, como cardíacos, pulmonares, intestinais de paciente adulto) - (MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO)	UND	4
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – (equipamento médico utilizado para a aferição da pressão arterial em pacientes adultos, composto por um manguito de tamanho padrão, adequado à circunferência braquial da maioria dos adultos, garantindo medições confiáveis e precisas). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO; TIPO: ANALÓGICO)	UND	3
12	PAPAGAIO - (Recipiente utilizado pelo paciente masculino acamado ou com dificuldades locomotoras, em situações adversas, para coleta de urina). (Com Material de confecção em aço linoxidável).	UND	5
13	CADEIRA - (Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas) (MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço; BRAÇOS: Pintado; SEM REGULAGEM DE ALTURA; COM ASSENTO E ENCOSTO: De Estofado.)	UND	8
14	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – (Equipamento eletrônico computadorizado que analisa o ritmo cardíaco, identifica arritmias passíveis de choque e administra a descarga elétrica automaticamente ou após o comando do operador. Ele é projetado para ser utilizado por leigos, com comandos de voz e visuais. Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática). (Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica	UND	1

	exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua.)		
15	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) – (Dispositivo manual destinado à ventilação pulmonar por compressão de bolsa autoexpansível conectada a sistema de válvulas) (Com VÁLVULA PEEP; Com VÁLVULA UNIDIRECIONAL; Com RESERVATÓRIO)	UND	4
16	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - (Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção) (Com FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 20 a 30 LPM: Com VALVULA DE SEGURANÇA; Com FRASCO: TERMOPLÁSTICO; Com ALIMENTAÇÃO: BIVOLT BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; Com GRAU PROTEÇÃO: P22; Com VÁCUO: 0 a 620 mm/Hg)	UND	1
17	NEGATOSCÓPIO - (Equipamento destinado à visualização de imagens radiográficas por meio de iluminação uniforme). (Com TIPO: 2 CORPOS)	UND	1
18	COMADRE – (Recipiente anatômico utilizado pelo paciente feminino para fazer as suas necessidades fisiológicas). (Comadre hospitalar com material de confecção em aço inoxidável e capacidade entre 3,5 litros.)	UND	2
19	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS) – (Conjunto de carros maca para transferência de paciente em centro cirúrgico (dois carros e um leito). (Material confeccionado em aço inox. Possuir grades laterias e suporte de soro).	UND	2
20	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – (Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar). (Com CAPACIDADE DE 160Kg a 199Kg; Com BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; Com PÉS: REMOVÍVEL	UND	1
21	CARRO MACA AVANÇADO – (Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente) (Com ESTRUTURA: AÇO; COM LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; COM ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA)	UND	1
22	LARINGOSCÓPIO ADULTO – (Equipamento médico composto por cabo e lâminas para uso adulto, utilizado para visualizar a laringe e estruturas da via aérea superior e permitir procedimentos, como em anestesiologia, cuidados intensivos, de emergência).(Com TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; Com ILUMINAÇÃO: LED; Com Nº DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL.)	UND	1
23	TERMÔMETRO CLÍNICO – (Termômetro Clínico para verificar temperatura corporal. Ele permite identificar alterações térmicas, como febre, hipotermia ou variações anormais da temperatura, sendo um item essencial na prática clínica). (TIPO: INFRAVERMELHO SEM CONTATO.	UND	8
24	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA - (Utilizada na imobilização e transporte de pacientes acidentados. Possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo a fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça) (Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser	UND	2

	facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos)		
25	BOMBA DE INFUSÃO – (Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa.Indicado para administração de medicamentos intravenosos, infusão de soluções, nutrição parenteral e hemoderivados e terapias contínuas ou intermitentes Terapias contínuas ou intermitentes). (Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 9.999 mL, precisão de +/-10 por cento. Taxa de KVO 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.)	UND	1
26	BIOMBO - (objeto ou móvel, geralmente movível (que pode ser movido), utilizado para divisão de ambientes e promover privacidade ao paciente). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: TAMANHO TRIPLO; Com RODÍZIOS.)	UND	3
27	CARRO DE EMERGÊNCIA - (Mobiliário móvel destinado ao acondicionamento organizado de medicamentos, equipamentos e materiais para atendimento de emergências) (Com 6 GAVETAS; Com SUPORTES PARA CILINDRO, SORO E DESFIBRILADOR; Com TÁBUA DE MASSAGEM; Com RÉGUA DE TOMADAS; Com RÉGUA DE TOMADAS)	UND	1
28	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - (Equipamento médico composto por cabo e lâminas para uso infantil utilizado para visualizar a laringe e estruturas da via aérea superior e permitir procedimentos, como em anestesiologia, cuidados intensivos, de emergência). (Com TIPO: FIBRA OPTICA INTEGRADA; Com ILUMINAÇÃO: LED; Com Nº DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1
29	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - (Dispositivo médico projetado especificamente para imobilizar e estabilizar o membro (geralmente o braço ou antebraço) de um paciente, a fim de facilitar a realização de procedimentos de injeção ou punção venosa). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; COM (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL; COM TIPO: PEDAL ALTURA REGULÁVEL.)	UND	3
30	MESA AUXILIAR – (Mobiliário destinado ao apoio de materiais e instrumentos em procedimentos) (Com DIMENSÃO DE 40X60X80CM; Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL)	UND	2
31	MESA DE MAYO – (Mobiliário com superfície ajustável destinado ao posicionamento de instrumentos durante procedimentos.) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL)	UND	2
32	ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE - (Equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico, com aplicação para Telessaúde) (Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s.Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador.	UND	1
33	LANTERNA CLÍNICA - (Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade nos exames físicos, como as avaliações dos reflexos pupilares,	UND	1

	garganta, ouvidos e narinas). (Com TIPO: LED)		
34	BALDE A PEDAL - (Recipiente destinado ao descarte de resíduos, dotado de tampa articulada acionada por pedal, permitindo sua abertura sem o uso das mãos. Esse sistema de acionamento reduz o contato manual e contribui para melhores práticas de higiene, biossegurança e controle de contaminação). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; Com CAPACIDADE DE 30 L. ATÉ 49 L.)	UND	3
35	CARRO MACA SIMPLES - (Equipamento utilizado para acomodação e transporte de paciente) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO; Com GRADES LATERAIS)	UND	2

Esta estimativa foi elaborada com o objetivo de garantir que a contratação seja realizada de forma aperfeiçoar os recursos públicos. Portanto, as quantidades aqui apresentadas são as mínimas necessárias para atender às demandas identificadas, com a flexibilidade necessária para adaptar-se a possíveis variações na demanda.

6 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com fundamento no **art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar. A avaliação deve considerar, ainda, os custos e benefícios associados ao ciclo de vida do objeto, buscando a solução que proporcione a melhor relação entre qualidade, economicidade e eficiência.

Considerando a natureza do objeto, qual seja, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Imaculada Conceição, foram identificadas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
SOLUÇÃO 01: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Integral Equipamentos e Materiais Hospitalares	Consiste na contratação, por meio de licitação, de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes de uso na unidade de saúde, com entrega e, quando aplicável, instalação no local. Essas empresas atuam diretamente no segmento hospitalar, representando marcas consolidadas, nacionais ou internacionais, e costumam atender órgãos públicos com experiência prévia em processos licitatórios.
SOLUÇÃO 02: Locação de Equipamentos	Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos mediante pagamento periódico de valores de locação, permanecendo os bens de propriedade da contratada durante a vigência contratual. Dependendo da solução disponibilizada pelo mercado, a locação poderá contemplar serviços associados, como instalação, manutenção preventiva e corretiva, calibração, substituição de equipamentos e assistência técnica.

Análise de Custo-Benefício	A contratação de uma empresa especializada oferece uma excelente relação custo-benefício, pois, apesar de um custo inicial moderado, os benefícios a longo prazo, como a menor necessidade de manutenção corretiva, menor tempo de inatividade e suporte técnico efetivo, superamos custos iniciais. Esta solução garante que o Hospital Imaculada Conceição obtenha equipamentos e materiais permanentes de alta qualidade e adaptados às suas necessidades, assegurando uma operação mais inteligente e econômica ao longo do tempo.
Justificativa Técnica e Econômica	Alta conveniência devido à facilidade de negociação direta, suporte técnico local e possibilidade de personalização dos produtos conforme as necessidades específicas do município. Prazo de entrega mais curto e menos burocracia.
Qualidade e Eficiência	Solução 1 (Empresa Especializada), oferece **a**lta eficiência operacional garantida pela rápida resposta a falhas, suporte técnico local e produtos adaptados às necessidades específicas, resultando em menos interrupções e maior continuidade dos serviços.

CONCLUSÃO

Considerando os aspectos de conveniência, economicidade, eficiência e menor risco operacional, a Solução 1 (contratação de empresa especializada) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sobretudo pela complexidade e natureza técnica dos bens a serem adquiridos.
Além de proporcionar melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, essa abordagem reduz riscos relacionados à incompatibilidade técnica, facilita o controle contratual e garante maior eficiência logística, assegurando o cumprimento dos objetivos da contratação pública com maior segurança e qualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR 1	VLR 2	VLR 3	MÉDIA
1	AR CONDICIONADO – (Equipamentos utilizado para controlar as condições do ar de um ambiente. Permite regular a temperatura, umidade, bem como promover a circulação do ar, filtragem de partículas). (TIPO: SPLIT ; CAPACIDADE: 12.000 BTU´s: CICLO: Quente e Frio).	UND	Acaraú / CE PREGÃO N° 2025.04.23.01 Valor Unitário R$ 3.030,00	Barreira / CE PREGÃO N° 2206.01/2026 Valor Unitário R$ 3.097,20	Piquet Carneiro / CE PREGÃO N° 2026.01.27.01 Valor Unitário R$ 2.900,00	R$ 3.009,07
2	ARMÁRIO – (Móvel, equipada com portas, prateleiras, destinada ao armazenamento, organização e	UND	Mamonas / MG PREGÃO N° 0002/2026	Monsenhor Tabosa / CE PREGÃO N°	Jacareacanga / PA PREGÃO N°	R$ 1.348,74

	proteção de objetos, materiais ou documentos) (MATERIAL DE CONFECÇÃO: material em aço; DIMENSÃO: Altura de 210 cm X Largura 110 cm; PRATELEIRA: 04 Prateleiras; CAPACIDADE MINIMA DA PROTELEIRA: 20kg por Prateleira)		PROCESSO N° 0002 Valor Unitário R$ 1.333,32	05.2026-PE07 Valor Unitário R$ 1.332,90	PE/2026.001 – PMJ-SRP/2026 PROCESSO N° 7.577/2025 Valor Unitário R$ 1.380,00	
3	CARRO DE CURATIVOS – (Mobiliário móvel destinado ao acondicionamento e transporte de materiais utilizados em procedimentos de curativo) (Com Material de Confecção: Aço Inoxidável; Com Acessório: Balde e Bacia)	UND	Boa Viagem / CE PREGÃO N° 2025.12.05.001 Valor Unitário R$ 1.247,00	Acaraú / CE PREGÃO N° 0207.01/2025-SRP Valor Unitário R$ 1.550,00		R$ 1.398,50
4	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - (Esfigmomanômetro Obeso é um equipamento médico utilizado para medir a pressão arterial em pacientes com circunferência braquial aumentada, caracterizado pelo uso de um manguito de tamanho maior, adequado para braços de pessoas obesas, garantindo medidas precisas e confiáveis). (Com Configuração : digital)	UND	Curral de Dentro / MG PREGÃO N° 049/2025 PROCESSO N° 009 Valor Unitário R$ 220,00	Quixadá / CE PREGÃO N° 10.006/2025 Valor Unitário R$ 216,35		R$ 220,00
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO – (Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar.) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; com APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; com APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL; com ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO)	UND	Acaraú / CE PREGÃO N° 2026.06.11.01 Valor Unitário R$ 1.630,00	Novo Oriente / CE DISPENSA ELETRONICA 08.020/2025 Valor Unitário R$ 1.630,00	Passo Fundo / RS PREGÃO N° 007/2026 PROCESSO N° 2025/66722 Valor Unitário R$ 1.640,00	R$ 1.633,33
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO: (mobiliário funcional destinado ao atendimento presencial de usuários, clientes ou pacientes, utilizado como ponto de interação entre o público e os profissionais de uma instituição. Ele serve de apoio para a prestação de informações, realização de cadastros, recebimento de documentos, encaminhamentos e execução de serviços administrativos ou assistenciais). Com (MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA ou AÇO; TIPO: CURVO,)	UND	Vila Nova do Sul / RS PREGÃO N° 37/2025 PROCESSO N° 727 Valor Unitário R$ 1.600,00	Canaã dos Carajás / PA PREGÃO ELETRONICO N° 084/2025/SRP PROCESSO N° 128/2025-FMS-CPL/2025 Valor Unitário R$ 1.600,00	Paragominas / PA PREGÃO N° 9/2025-00031 - SRP/2025 PROCESSO N° 9.980 Valor Unitário R$ 1.580,84	R$ 1.593,61
7	OXÍMETRO DE PULSO – (Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da freqüência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal) (TIPO: DE MESA	UND	São José de Princesa / PB PREGÃO N° 002/2026 PROCESSO N° 014/2025 Valor Unitário R$ 6.100,00	Umbuzeiro / PB PREGÃO N° 14/2025 PROCESSO N° 250808PE00014 Valor Unitário R$ 6.269,00	Itaiçaba / CE PREGÃO N° 009/2026-PE Valor Unitário R$ 6.300,00	R$ 6.223,00

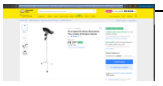
	COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL; TELA: LCD COLORIDO DE 10 POL; MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM; LEITURA: 0 A 100\|NA ; PERFUSÃO: NA TELA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA.)					
8	MONITOR MULTIPARÂMETROS – (Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal). (Equipamento deve possuir as seguintes características e recursos:Parâmetros de Monitorização (Módulos), :ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.;SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);.PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.;RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;.TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea).Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários	UND	Paulista / PB PREGÃO N° 14/2026 PROCESSO N° 260429PE00014 Valor Unitário R$ 20.483,35	Minas do Leão / RS PREGÃO N° 015/2026 PROCESSO N° 008/2026 Valor Unitário R$ 19.299,99	Uiraúna / PB PREGÃO N° 001/2025 PROCESSO N° 250806PE00001 Valor Unitário R$ 19.231,19	R$ 19.671,51

	eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno.)					
9	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) (Dispositivo manual destinado à ventilação pulmonar por compressão de bolsa autoexpansível conectada a sistema de válvulas, dimensionado para uso pediátrico) (Com RESERVATÓRIO; Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; Com APLICAÇÃO: INFANTIL; Com VÁLVULA UNIDIRECIONAL).	UND	Guarabira / PB PREGÃO N° 92/2025 PROCESSO N° 250819PE00092 Valor Unitário R$ 369,15	MEDSYSTEM  https://www.me emhospitalar.com rodutos-hospitalares/inal pia/ambu-reanim manual/reanima manual-premiu infantil-aut-13 protec?parceiro= &srsltid=AfmBO HTq80y2cu13BfI OoUlyIfMOMun O727LsJon9nw Zkka DATA: 20/08/2 HORA: 11:0(Valor Unitári R$ 366,31		R$ 367,73
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO- (Equipamento médico utilizado para auscultar sons internos do corpo humano, como cardíacos, pulmonares, intestinais de paciente adulto) - (MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO)	UND	Dianópolis / TO PREGÃO N° 13/2025 PROCESSO N° 4055/2025 Valor Unitário R$ 391,65	Mogeiro / PB PREGÃO N° 47/2025 PROCESSO N° 00047/2025 Valor Unitário R$ 381,00	Rurópolis / PA PREGÃO N° 0532025/2025 PROCESSO N° 00007.2025073 0/0002-02 Valor Unitário R$ 369,15	R$ 380,60
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – (equipamento médico utilizado para a aferição da pressão arterial em pacientes adultos, composto por um manguito de tamanho padrão, adequado à circunferência braquial da maioria dos adultos, garantindo medições confiáveis e precisas). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO; TIPO: ANALÓGICO)	UND	Varjota / CE PREGÃO N° 026.25-PE-FMS Valor Unitário R$ 135,00	Monte Horebe / PB PREGÃO N° 00027/2025 PROCESSO N° 250829PE00027 Valor Unitário R$ 132,63	Boa Vista do Ramos / AM PREGÃO N° 011/2025 PROCESSO N° 0112025 Valor Unitário R$ 146,65	R$ 138,09
12	PAPAGAIO - (Recipiente utilizado pelo paciente masculino acamado ou com dificuldades locomotoras, em situações adversas, para coleta de urina). (Com Material de confecção em	UND	São Tomé / RN PREGÃO N° 026.25-PE-FMS Valor Unitário R$ 155,00	Crissiumal / RS PREGÃO N° 76/2025 PROCESSO N° 140/2025 Valor Unitário	Ceará-Mirim / RN PREGÃO N° 23/2025 PROCESSO N°	R$ 156,22

	aço linoxidável).			R$ 159,84	9439 Valor Unitário R$ 153,81	
13	CADEIRA - (Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas) (MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço; BRAÇOS: Pintado; SEM REGULAGEM DE ALTURA; COM ASSENTO E ENCOSTO: De Estofado.)	UND	Alagoinhas / BA PREGÃO N° PE 0015/2026 PROCESSO N° 0609/2026 Valor Unitário R$ 330,00	Solonópole / CE PREGÃO N° 2025.09.03.001 Valor Unitário R$ 328,93	Redenção / PA PREGÃO N° 021/2025 PROCESSO N° 086/2025 Valor Unitário R$ 308,00	R$ 322,31
14	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – (Equipamento eletrônico computadorizado que analisa o ritmo cardíaco, identifica arritmias passíveis de choque e administra a descarga elétrica automaticamente ou após o comando do operador. Ele é projetado para ser utilizado por leigos, com comandos de voz e visuais. Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática). (Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua.)	UND	Lagoa Seca / PB PREGÃO N° P41/2026 PROCESSO N° 260703PE00041 Valor Unitário R$ 14.000,00	São Tomé / RN PREGÃO N° 03/2026 PROCESSO N° 58121812-2026 Valor Unitário R$ 13.994,99	Floresta / PE PREGÃO N° 003/2026 PROCESSO N° 003/2026 Valor Unitário R$ 13.999,99	R$ 13.998,33
15	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) – (Dispositivo manual destinado à ventilação pulmonar por compressão de bolsa autoexpansível conectada a sistema de válvulas) (Com VÁLVULA PEEP; Com VÁLVULA UNIDIRECIONAL; Com RESERVATÓRIO)	UND	Manicoré / AM PREGÃO N° 018/2026 PROCESSO N° 018/2026 Valor Unitário R$ 295,00	José da Penha / RN PREGÃO N° 033/2025 Valor Unitário R$ 275,00	Senador Elói de Souza / RN PREGÃO N° 025/2025 PROCESSO N° 152/2025 Valor Unitário R$ 288,45	R$ 286,15
16	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL -	UND	Mogeiro / PB PREGÃO N°	Itapemirim / ES PREGÃO N°		R$ 4.943,00

	(Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção) (Com FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 20 a 30 LPM: Com VALVULA DE SEGURANÇA; Com FRASCO: TERMOPLÁSTICO; Com ALIMENTAÇÃO: BIVOLT BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; Com GRAU PROTEÇÃO: P22; Com VÁCUO: 0 a 620 mm/Hg)		49/2025 PROCESSO N° 00049/2025 Valor Unitário R$ 5.000,00	000045/2025 PROCESSO N° 021448/2024 Valor Unitário R$ 4.886,00		
17	NEGATOSCÓPIO - (Equipamento destinado à visualização de imagens radiográficas por meio de iluminação uniforme). (Com TIPO: 2 CORPOS)	UND	Ararendá / CE PREGÃO N° PE-01.270825-SMS Valor Unitário R$ 1.078,00	Beneditinos / PI PREGÃO N° 006/2026 PROCESSO N° 009/2026 Valor Unitário R$ 1.042,20	Óbidos / PA PREGÃO N° 9202600024/2026 PROCESSO N° 9.2026-00024 Valor Unitário R$ 1.042,62	R$ 1.054,27
18	COMADRE – (Recipiente anatômico utilizado pelo paciente feminino para fazer as suas necessidades fisiológicas). (Comadre hospitalar com material de confecção em aço inoxidável e capacidade entre 3,5 litros.)	UND	Campo Maior / PI PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 PROCESSO N° 7154/2025 Valor Unitário R$ 229,11	Varjota / CE PREGÃO N° 026.25-PE-FMS Valor Unitário R$ 246,60	Baraúna / PB PREGÃO N° 7/2026 PROCESSO N° 00020/2026 Valor Unitário R$ 255,01	R$ 243,57
19	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS) – (Conjunto de carros maca para transferência de paciente em centro cirúrgico (dois carros e um leito). (Material confeccionado em aço inox. Possuir grades laterias e suporte de soro).	UND	Tibau do Sul / RN PREGÃO N° 10/2026 PROCESSO N° 105075 Valor Unitário R$ 6.086,00	Beneditinos / PI PREGÃO N° 006/2026 PROCESSO N° 009/2026 Valor Unitário R$ 6.332,40		R$ 6.209,20
20	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – (Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar). (Com CAPACIDADE DE 160Kg a 199Kg; Com BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; Com PÉS: REMOVÍVEL	UND	São Félix do Xingu / PA PREGÃO N° PE060/2025-SRP/2025 PROCESSO N° 033/2025-EP/SEMSA Valor Unitário R$ 2.523,00	Guaiúba / CE PREGÃO N° 06.001.2025-SRP Valor Unitário R$ 2.470,00	Morro Reuter / RS PREGÃO N° 37/2025 PROCESSO N° 761 Valor Unitário R$ 2.346,00	R$ 2.446,33
21	CARRO MACA AVANÇADO – (Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente) (Com ESTRUTURA: AÇO; COM LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; COM ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA)	UND	Linha Nova / RS PREGÃO N° 34/2026 PROCESSO N° 140 Valor Unitário R$ 19.750,00	Nova Alvorada / RS PREGÃO N° 23/2026 PROCESSO N° 371 / 2025 - 3284 Valor Unitário R$ 18.000,00		R$ 18.875,00
22	LARINGOSCÓPIO ADULTO – (Equipamento médico composto por cabo e lâminas para uso adulto, utilizado para visualizar a laringe e estruturas da via aérea superior e permitir procedimentos, como em anestesiologia, cuidados intensivos, de emergência).(Com	UND	Jardim de Angicos / RN PREGÃO N° 15/2025 PROCESSO N° 1111016 Valor Unitário R$ 1.500,00	Solonópole / CE PREGÃO N° 2025.09.03.001 Valor Unitário R$ 1.566,66	Ararendá / CE PREGÃO N° PE-01.290825-SMS Valor Unitário R$ 1.604,00	R$ 1.556,89

	TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; Com ILUMINAÇÃO: LED; Com Nº DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL.)					
23	TERMÔMETRO CLÍNICO – (Termômetro Clínico para verificar temperatura corporal. Ele permite identificar alterações térmicas, como febre, hipotermia ou variações anormais da temperatura, sendo um item essencial na prática clínica). (TIPO: INFRAVERMELHO SEM CONTATO.	UND	Milhã / CE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1506.01-26PEPM Valor Unitário R$ 180,00	Sobral / CE PREGÃO N° 01.11.2023-PE Valor Unitário R$ 194,00	Alegrete / RS PREGÃO N° 94/2025 PROCESSO N° 301/2025 Valor Unitário R$ 185,00	R$ 186,33
24	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA - (Utilizada na imobilização e transporte de pacientes acidentados. Possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo a fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça) (Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos)	UND	Guarapari / ES PREGÃO N° 47/2026 PROCESSO N° 20381/2025 Valor Unitário R$ 711,00	Itaiçaba / CE PREGÃO N° 009/2026-PE Valor Unitário R$ 740,00	Colíder / MT PREGÃO N° 025/2025 PROCESSO N° 079/2025 Valor Unitário R$ 739,19	R$ 730,06
25	BOMBA DE INFUSÃO – (Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa.Indicado para	UND	Ielmo Marinho / RN PREGÃO N° 00021/2025 PROCESSO N° 00211/2025	Rio Bonito / RJ PREGÃO N° 14/2026 PROCESSO N° 1384 Valor Unitário		R$ 14.735,00

	administração de medicamentos intravenosos, infusão de soluções, nutrição parenteral e hemoderivados e terapias contínuas ou intermitentes Terapias contínuas ou intermitentes). (Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 9.999 mL, precisão de +/-10 por cento. Taxa de KVO 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.)		Valor Unitário R$ 15.000,00	R$ 14.470,00		
26	BIOMBO - (objeto ou móvel, geralmente movível (que pode ser movido), utilizado para divisão de ambientes e promover privacidade ao paciente). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: TAMANHO TRIPLO; Com RODÍZIOS.)	UND	Pacoti / CE PREGÃO N° 1208.01.2025-PE Valor Unitário R$ 1.194,67	Vicente Dutra / RS PREGÃO N° 22/2025 PROCESSO N° 22 / 2025 - 2771 Valor Unitário R$ 1.050,00	Taquara / RS PREGÃO N° 173/2025 PROCESSO N° 2025/9453 Valor Unitário R$ 1.129,50	R$ 1.124,72
27	CARRO DE EMERGÊNCIA - (Mobiliário móvel destinado ao acondicionamento organizado de medicamentos, equipamentos e materiais para atendimento de emergências) (Com 6 GAVETAS; Com SUPORTES PARA CILINDRO, SORO E DESFIBRILADOR; Com TÁBUA DE MASSAGEM; Com RÉGUA DE TOMADAS; Com RÉGUA DE TOMADAS)	UND	Lagoa Nova / RN PREGÃO N° 41/2025 PROCESSO N° 140 Valor Unitário R$ 6.706,89	Bocaiúva / MG PREGÃO N° 079/2025 PROCESSO N° 115 Valor Unitário R$ 6.500,00		R$ 6.603,44
28	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - (Equipamento médico composto por cabo e lâminas para uso infantil utilizado para visualizar a laringe e estruturas da via aérea superior e permitir procedimentos, como em anestesiologia, cuidados intensivos, de emergência). (Com TIPO: FIBRA OPTICA INTEGRADA; Com ILUMINAÇÃO: LED; Com Nº DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL)	UND	Passira / PE PREGÃO N° 004/2026 PROCESSO N° 005/2026 Valor Unitário R$ 1.400,00	ALL FOR ME  https://www.allfd.com.br/002laringoscopiopediatrico?srsltid=BOorEM6uiXfr-vZB-DfPypgHSdAPyNPYbs-L73tf5xj3(DATA: 25/08/2 HORA: 10:1(Valor Unitári R$ 1.391,00	SAFETECH  https://www.saetechmedical.com.br/produtos/airtraq-case/ DATA: 25/08/2026 HORA: 10:11 Valor Unitário R$ 1.469,02	R$ 1.420,01
29	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - (Dispositivo médico	UND	Nova Russas / CE	Cametá / PA PREGÃO N° 		R$ 302,01

	projetado especificamente para imobilizar e estabilizar o membro (geralmente o braço ou antebraço) de um paciente, a fim de facilitar a realização de procedimentos de injeção ou punção venosa). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; COM (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL; COM TIPO: PEDAL ALTURA REGULÁVEL.)		PREGÃO N° SS-PE003/2026 Valor Unitário R$ 295,00	12/2026 PROCESSO N° 1620/2026 Valor Unitário R$ 300,00	MERCADO LIVRE https://www.mercadolivre.com.br/kit-2-apoio-de-braco-bracadeira-para-coleta-d-sangue-injecao/up/MLBU674216334#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&overlay_label=not_apply&search_layout=grid&position=20&type=product&tracking_id=a6adfd1a-a90b-4ee2-ae04-f8a7ab5b387d&wid=MLB2646847915&sid=search DATA: 25/08/2026 HORA: 10:18 Valor Unitário R$ 311,03	
30	MESA AUXILIAR – (Mobiliário destinado ao apoio de materiais e instrumentos em procedimentos) (Com DIMENSÃO DE 40X60X80CM; Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL)	UND	Acopiara / CE PREGÃO N° 006/2026 Valor Unitário R$ 735,00	Placas / PA PREGÃO N° 029/2025 PROCESSO N° 151/2025 Valor Unitário R$ 795,81		R$ 780,99

					GENERAL MED https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=2105&parceiro=3060&variant_id=2921&gad_source=4&gad_campaignid=1041253627&gbraid=0AAAADm_LOXX9_NMZPomFQWV3B2qLEa8f&gclid=CjwKCAjw-rTUBhAiEiwADv8gBGRhQXJZ8YLufdNUmKfWo_pYymWx4rJ5h5nahDBhCnA8xo2wivWvJxoC1-QQAvD_BwE DATA: 25/08/2026 HORA: 10:32 Valor Unitário R$ 812,17	
31	MESA DE MAYO – (Mobiliário com superfície ajustável destinado ao posicionamento de instrumentos durante procedimentos.) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL)	UND	Nova Cruz / RN PREGÃO N° 26/2025 PROCESSO N° 701388 Valor Unitário R$ 617,00	Paulista / PB PREGÃO N° 14/2026 PROCESSO N° 260429PE00014 Valor Unitário R$ 582,40	Milhã / CE PREGÃO N° 1506.01-26PEPM Valor Unitário R$ 582,58	R$ 593,99
32	ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE - (Equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico, com aplicação para Telessaúde) (Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T,	UND	Caraúbas / PB PREGÃO N° 10006/2026 PROCESSO N° 260306PE10006 Valor Unitário R$ 13.000,00	Janaúba / MG PREGÃO N° 003/2026 PROCESSO N° 004 Valor Unitário R$ 13.205,00	Viamão / RS PREGÃO N° 90/2025 PROCESSO N° 0398 Valor Unitário R$ 13.125,00	R$ 13.110,00

	SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s.Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador.					
33	LANTERNA CLÍNICA - (Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade nos exames físicos, como as avaliações dos reflexos pupilares, garganta, ouvidos e narinas). (Com TIPO: LED)	UND	Coxixola / PB PREGÃO N° 5/2026 PROCESSO N° 260202PE00005 Valor Unitário R$ 61,15	Ipueiras / CE PREGÃO N° 036.25-PE-FMS Valor Unitário R$ 64,79	Iraí / RS PREGÃO N° 019/2026/2026 PROCESSO N° 037/2026 Valor Unitário R$ 68,00	R$ 64,65
34	BALDE A PEDAL - (Recipiente destinado ao descarte de resíduos, dotado de tampa articulada acionada por pedal, permitindo sua abertura sem o uso das mãos. Esse sistema de acionamento reduz o contato manual e contribui para melhores práticas de higiene, biossegurança e controle de contaminação). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; Com CAPACIDADE DE 30 L. ATÉ 49 L.)	UND	São José do Divino / PI PREGÃO N° DE33/2026 PROCESSO N° 2669/2026 Valor Unitário R$ 481,70	Poranga / CE PREGÃO N° PE-01.031025 Valor Unitário R$ 405,00	Massaranduba / PB PREGÃO N° 039/2025 PROCESSO N° 250711PE00039 Valor Unitário R$ 400,00	R$ 428,90
35	CARRO MACA SIMPLES - (Equipamento utilizado para acomodação e transporte de paciente) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO; Com GRADES LATERAIS)	UND	Marizópolis / PB PREGÃO N° 28/2025 PROCESSO N° 251010PE00028 Valor Unitário R$ 3.800,00	Nova Cruz / RN PREGÃO N° 26/2025 PROCESSO N° 701388 Valor Unitário R$ 3.983,00		3.891,50

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, foi realizada de acordo com os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021. A metodologia empregada foi uma pesquisa realizada no site governamental PNCP e o sistema M2A, visando a uma estimativa precisa e alinhada com os valores praticados no mercado.

Estima-se que o valor total da contratação será aproximadamente **R$ 156.266,21 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**.

A utilização dessa metodologia garante transparência e precisão na determinação do valor estimado da contratação, permitindo que a Administração realize uma contratação justa e vantajosa,

atendendo às necessidades identificadas de forma inteligente e responsável. Além disso, essa abordagem reforça o compromisso com a boa governança e a correta aplicação dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLT TOTAL
1	AR CONDICIONADO – (Equipamentos utilizado para controlar as condições do ar de um ambiente. Permite regular a temperatura, umidade, bem como promover a circulação do ar, filtragem de partículas). (TIPO: SPLIT ; CAPACIDADE: 12.000 BTU´s: CICLO: Quente e Frio).	UND	2	R$ 3.009,07	R$ 6.018,14
2	ARMÁRIO – (Móvel, equipada com portas, prateleiras, destinada ao armazenamento, organização e proteção de objetos, materiais ou documentos) (MATERIAL DE CONFECÇÃO: material em aço; DIMENSÃO: Altura de 210 cm X Largura 110 cm; PRATELEIRA: 04 Prateleiras; CAPACIDADE MINIMA DA PROTELEIRA: 20kg por Prateleira)	UND	1	R$ 1.348,74	R$ 1.348,74
3	CARRO DE CURATIVOS – (Mobiliário móvel destinado ao acondicionamento e transporte de materiais utilizados em procedimentos de curativo) (Com Material de Confecção: Aço Inoxidável; Com Acessório: Balde e Bacia)	UND	1	R$ 1.398,50	R$ 1.398,50
4	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - (Esfigmomanômetro Obeso é um equipamento médico utilizado para medir a pressão arterial em pacientes com circunferência braquial aumentada, caracterizado pelo uso de um manguito de tamanho maior, adequado para braços de pessoas obesas, garantindo medidas precisas e confiáveis). (Com Configuração : digital)	UND	2	R$ 220,00	R$ 440,00
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO – (Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar.) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; com APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; com APOIO PARA PÉS: REMOVIVEL; com ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO)	UND	1	R$ 1.633,33	R$ 1.633,33
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO: (mobiliário funcional destinado ao atendimento presencial de usuários, clientes ou pacientes, utilizado como ponto de interação entre o público e os profissionais de uma instituição. Ele serve de apoio para a prestação de informações, realização de cadastros, recebimento de documentos, encaminhamentos e execução de serviços administrativos ou assistenciais). Com (MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA ou AÇO; TIPO: CURVO,)	UND	1	R$ 1.593,61	R$ 1.593,61
7	OXÍMETRO DE PULSO – (Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de	UND	1	R$ 6.223,00	R$ 6.223,00

	oxigênio (SpO2) no sangue e da freqüência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal) (TIPO: DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL; TELA: LCD COLORIDO DE 10 POL; MEDIÇÃO: 30 A 250 BPM; LEITURA: 0 A 100\|NA ; PERFUSÃO: NA TELA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT E BATERIA.)				
8	MONITOR MULTIPARÂMETROS – (Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal). (Equipamento deve possuir as seguintes características e recursos:Parâmetros de Monitorização (Módulos), :ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.;SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);.PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.;RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;.TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea).Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).;Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;.Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch screen. .Recursos de Dados e Conectividade:Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.;Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;.Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno.)	UND	1	R$ 19.671,51	R$ 19.671,51
9	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) (Dispositivo manual destinado à ventilação pulmonar por compressão de bolsa autoexpansível conectada a sistema de válvulas, dimensionado para uso pediátrico) (Com RESERVATÓRIO; Com MATERIAL DE CONFECÇÃO:	UND	2	R$ 367,73	R$ 735,46

	SILICONE; Com APLICAÇÃO: INFANTIL; Com VÁLVULA UNIDIRECIONAL).				
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO- (Equipamento médico utilizado para auscultar sons internos do corpo humano, como cardíacos, pulmonares, intestinais de paciente adulto) - (MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO)	UND	4	R$ 380,60	R$ 1.522,40
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – (equipamento médico utilizado para a aferição da pressão arterial em pacientes adultos, composto por um manguito de tamanho padrão, adequado à circunferência braquial da maioria dos adultos, garantindo medições confiáveis e precisas). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO; TIPO: ANALÓGICO)	UND	3	R$ 138,09	R$ 414,27
12	PAPAGAIO - (Recipiente utilizado pelo paciente masculino acamado ou com dificuldades locomotoras, em situações adversas, para coleta de urina). (Com Material de confecção em aço linoxidável).	UND	5	R$ 156,22	R$ 781,10
13	CADEIRA - (Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas) (MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço; BRAÇOS: Pintado; SEM REGULAGEM DE ALTURA; COM ASSENTO E ENCOSTO: De Estofado.)	UND	8	R$ 322,31	R$ 2.578,48
14	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – (Equipamento eletrônico computadorizado que analisa o ritmo cardíaco, identifica arritmias passíveis de choque e administra a descarga elétrica automaticamente ou após o comando do operador. Ele é projetado para ser utilizado por leigos, com comandos de voz e visuais. Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática). (Equipamento deve possuir tecnologia de choque: Forma de onde bifásica exponencial truncada; Protocolo de energia escalonado ou fico conforme diretrizes da American Heart Association (AHA); Tempo de carga inferior a 10 segundos para prontidão de choque.Inteligência de análise: Algorítimo de detecção que analisa o complexo QRS e outros parâmetros do ECG e Sensibilidade rigorosamente calibrado para não dar choque em ritmos organizados ou assistolia. Comando de voz em português e indicadores luminosos (LED's). Pas adesivas e descartáveis (adulto e pediátrico). Grau de proteção IP55 ou superior. Bateria de longa duração, não recarregável, com vida útil em standby de no mínimo 2 anos. Mínimo de 100 a 200 choques ou 10hs de monitorização contínua.)	UND	1	R$ 13.998,33	R$ 13.998,33

15	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) – (Dispositivo manual destinado à ventilação pulmonar por compressão de bolsa autoexpansível conectada a sistema de válvulas) (Com VÁLVULA PEEP; Com VÁLVULA UNIDIRECIONAL; Com RESERVATÓRIO)	UND	4	R$ 286,15	R$ 1.144,60
16	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - (Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção) (Com FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 20 a 30 LPM: Com VALVULA DE SEGURANÇA; Com FRASCO: TERMOPLÁSTICO; Com ALIMENTAÇÃO: BIVOLT BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; Com GRAU PROTEÇÃO: P22; Com VÁCUO: 0 a 620 mm/Hg)	UND	1	R$ 4.943,00	R$ 4.943,00
17	NEGATOSCÓPIO - (Equipamento destinado à visualização de imagens radiográficas por meio de iluminação uniforme). (Com TIPO: 2 CORPOS)	UND	1	R$ 1.054,27	R$ 1.054,27
18	COMADRE – (Recipiente anatômico utilizado pelo paciente feminino para fazer as suas necessidades fisiológicas). (Comadre hospitalar com material de confecção em aço inoxidável e capacidade entre 3,5 litros.)	UND	2	R$ 243,57	R$ 487,14
19	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS) – (Conjunto de carros maca para transferência de paciente em centro cirúrgico (dois carros e um leito). (Material confeccionado em aço inox. Possuir grades laterias e suporte de soro).	UND	2	R$ 6.209,20	R$ 12.418,40
20	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – (Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar). (Com CAPACIDADE DE 160Kg a 199Kg; Com BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; Com PÉS: REMOVÍVEL	UND	1	R$ 2.446,33	R$ 2.446,33
21	CARRO MACA AVANÇADO – (Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente) (Com ESTRUTURA: AÇO; COM LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; COM ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA)	UND	1	R$ 18.875,00	R$ 18.875,00
22	LARINGOSCÓPIO ADULTO – (Equipamento médico composto por cabo e lâminas para uso adulto, utilizado para visualizar a laringe e estruturas da via aérea superior e permitir procedimentos, como em anestesiologia, cuidados intensivos, de emergência).(Com TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; Com ILUMINAÇÃO: LED; Com Nº DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL.)	UND	1	R$ 1.556,89	R$ 1.556,89
23	TERMÔMETRO CLÍNICO – (Termômetro Clínico para verificar temperatura corporal. Ele permite identificar alterações térmicas, como febre, hipotermia ou variações anormais da	UND	8	R$ 186,33	R$ 1.490,64

	temperatura, sendo um item essencial na prática clínica). (TIPO: INFRAVERMELHO SEM CONTATO.				
24	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA - (Utilizada na imobilização e transporte de pacientes acidentados. Possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo a fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça) (Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos)	UND	2	R$ 730,06	R$ 1.460,12
25	BOMBA DE INFUSÃO – (Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa.Indicado para administração de medicamentos intravenosos, infusão de soluções, nutrição parenteral e hemoderivados e terapias contínuas ou intermitentes Terapias contínuas ou intermitentes). (Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 9.999 mL, precisão de +/-10 por cento. Taxa de KVO 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.)	UND	1	R$ 14.735,00	R$ 14.735,00
26	BIOMBO - (objeto ou móvel, geralmente movível (que pode ser movido), utilizado para divisão de ambientes e promover privacidade ao paciente). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: TAMANHO TRIPLO; Com	UND	3	R$ 1.124,72	R$ 3.374,16

	RODÍZIOS.)				
27	CARRO DE EMERGÊNCIA - (Mobiliário móvel destinado ao acondicionamento organizado de medicamentos, equipamentos e materiais para atendimento de emergências) (Com 6 GAVETAS; Com SUPORTES PARA CILINDRO, SORO E DESFIBRILADOR; Com TÁBUA DE MASSAGEM; Com RÉGUA DE TOMADAS; Com RÉGUA DE TOMADAS)	UND	1	R$ 6.603,44	R$ 6.603,44
28	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - (Equipamento médico composto por cabo e lâminas para uso infantil utilizado para visualizar a laringe e estruturas da via aérea superior e permitir procedimentos, como em anestesiologia, cuidados intensivos, de emergência). (Com TIPO: FIBRA OPTICA INTEGRADA; Com ILUMINAÇÃO: LED; Com Nº DE LÂMINAS: 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL)	UND	1	R$ 1.420,01	R$ 1.420,01
29	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - (Dispositivo médico projetado especificamente para imobilizar e estabilizar o membro (geralmente o braço ou antebraço) de um paciente, a fim de facilitar a realização de procedimentos de injeção ou punção venosa). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; COM (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL; COM TIPO: PEDAL ALTURA REGULÁVEL.)	UND	3	R$ 302,01	R$ 906,03
30	MESA AUXILIAR – (Mobiliário destinado ao apoio de materiais e instrumentos em procedimentos) (Com DIMENSÃO DE 40X60X80CM; Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL)	UND	2	R$ 780,99	R$ 1.561,98
31	MESA DE MAYO – (Mobiliário com superfície ajustável destinado ao posicionamento de instrumentos durante procedimentos.) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL)	UND	2	R$ 593,99	R$ 1.187,98
32	ELETROCARDIÓGRAFO PARA TELESSAÚDE - (Equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico, com aplicação para Telessaúde) (Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e12 canais. Resolução digital 1 uV/LSB. Comunicação com computador via USB. Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia.	UND	1	R$ 13.110,00	R$ 13.110,00

	Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s.Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica. Frequência cardíaca de 30~300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador.				
33	LANTERNA CLÍNICA - (Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade nos exames físicos, como as avaliações dos reflexos pupilares, garganta, ouvidos e narinas). (Com TIPO: LED)	UND	1	R$ 64,65	R$ 64,65
34	BALDE A PEDAL - (Recipiente destinado ao descarte de resíduos, dotado de tampa articulada acionada por pedal, permitindo sua abertura sem o uso das mãos. Esse sistema de acionamento reduz o contato manual e contribui para melhores práticas de higiene, biossegurança e controle de contaminação). (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; Com CAPACIDADE DE 30 L. ATÉ 49 L.)	UND	3	R$ 428,90	R$ 1.286,70
35	CARRO MACA SIMPLES - (Equipamento utilizado para acomodação e transporte de paciente) (Com MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO; Com GRADES LATERAIS)	UND	2	3.891,50	7.783,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade identificada, os requisitos estabelecidos e o estudo comparativo das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a Solução 1 – contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos equipamentos e materiais permanentes apresenta-se como a mais vantajosa para o Município de Martinópole-CE.

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Imaculada Conceição, conforme especificações, quantidades, condições de entrega e demais requisitos definidos pela Administração, utilizando-se os recursos provenientes da **Proposta de Emenda Parlamentar nº 11707151000126004**.

Sob o aspecto **técnico**, a contratação de empresa especializada permite maior padronização dos bens, melhor organização do fornecimento e maior possibilidade de compatibilidade entre os equipamentos, quando necessária. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, apresentar qualidade e desempenho adequados à utilização hospitalar e contar com garantia e assistência técnica, quando cabíveis.

Sob o aspecto **econômico**, a aquisição conjunta dos equipamentos e materiais permanentes poderá proporcionar melhores condições comerciais em razão do volume global da contratação, além de reduzir custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de diversos fornecedores. A

análise da solução também deverá considerar os custos associados ao ciclo de vida dos equipamentos, incluindo durabilidade, manutenção, garantia e assistência técnica, buscando-se a melhor relação entre custo e benefício.

No aspecto **operacional**, a centralização do fornecimento facilita o planejamento, o acompanhamento das entregas, o recebimento dos bens e a fiscalização contratual, permitindo à Administração manter um único canal de comunicação para tratar de eventuais desconformidades, garantias e demais obrigações relacionadas ao fornecimento.

Embora a aquisição parcelada por itens possa ampliar o número de potenciais fornecedores, a análise realizada demonstra que, para a necessidade específica do Hospital Imaculada Conceição, a contratação integral apresenta maior conveniência e eficiência administrativa, especialmente em razão da padronização, centralização do fornecimento, simplificação da fiscalização e possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais.

Assim, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente, atendendo de forma abrangente à necessidade identificada e contribuindo para o fortalecimento da estrutura do Hospital Imaculada Conceição, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e a qualificação dos serviços de saúde oferecidos à população de Martinópole-CE.

A contratação deverá, portanto, ser estruturada de forma a assegurar a qualidade dos bens, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento integral da finalidade pretendida, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto e as peculiaridades de sua comercialização no mercado, mostra-se adequado o **parcelamento da contratação por itens**, permitindo que cada equipamento ou material permanente seja objeto de disputa individualizada, conforme suas especificações e características próprias.

A adoção do parcelamento por itens contribui para ampliar a competitividade do certame, uma vez que possibilita a participação de fornecedores que possuam capacidade de fornecer determinados itens, sem exigir que uma única empresa disponha de todos os produtos integrantes da contratação. Dessa forma, evita-se a restrição indevida à participação de empresas especializadas em determinados equipamentos ou materiais e amplia-se a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Sob o aspecto econômico, a adjudicação por itens permite que a Administração obtenha o menor preço possível para cada item, considerando as condições de comercialização existentes no mercado, além de possibilitar maior aproveitamento das condições comerciais oferecidas pelos fornecedores. Sob o aspecto operacional, a divisão por itens não prejudica o atendimento da necessidade administrativa, tendo em vista que os bens possuem características e funcionalidades próprias e podem ser fornecidos de forma independente.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento por itens não compromete a padronização, a qualidade ou a adequada gestão da contratação, desde que sejam observadas, no Termo de Referência, as especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de entrega, garantias e demais exigências necessárias ao atendimento das necessidades do Hospital Imaculada Conceição.

Diante disso, **justifica-se o parcelamento do objeto por itens**, por se mostrar tecnicamente viável, economicamente vantajoso e compatível com as características de comercialização dos bens no mercado, promovendo maior competitividade, possibilidade de obtenção de melhores preços e eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo do atendimento integral da necessidade identificada pela Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados que promovam economicidade, eficiência, qualidade e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando que os equipamentos e materiais permanentes adquiridos atendam de forma adequada às necessidades do Hospital Imaculada Conceição.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

Economicidade	• A contratação, precedida de criterioso Estudo Técnico Preliminar e levantamento de mercado, busca assegurar a melhor relação custo-benefício, com a aquisição de bens duráveis, de qualidade reconhecida e com garantias estendidas. A escolha da solução mais vantajosa visa evitar gastos desnecessários, minimizar custos futuros com manutenção e reposição, e garantir a longevidade dos investimentos públicos.
Eficiência na Gestão de Recursos	• A centralização da aquisição por meio da contratação de empresa especializada permitirá maior controle técnico e logístico, reduzindo riscos operacionais e retrabalhos. Isso resultará em otimização dos processos internos, melhoria do atendimento à população, e maior efetividade na aplicação dos recursos humanos e financeiros, elevando o padrão de funcionamento da unidade de saúde.
	• Com a infraestrutura adequada e moderna, espera-se um salto na capacidade de atendimento da unidade, na resolução de diagnósticos e procedimentos especializados e na satisfação dos usuários do sistema de saúde, refletindo diretamente em indicadores de saúde pública mais positivos para o município.
Sustentabilidade	• A solução adotada contempla a aquisição de bens que seguem as normas ambientais e regulatórias vigentes, priorizando equipamentos que demandem menor consumo de energia, que tenham menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida e que estejam em conformidade com políticas públicas de sustentabilidade. A racionalização do consumo de insumos e energia e a durabilidade dos materiais contribuem diretamente para o desenvolvimento sustentável local.
Dessa forma, a contratação busca assegurar que os recursos públicos sejam empregados de maneira planejada, eficiente e responsável, proporcionando benefícios duradouros ao Hospital Imaculada Conceição e à população atendida, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento da prestação dos serviços públicos de saúde.	

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada execução da contratação e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao planejamento, acompanhamento e fiscalização contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá ser elaborado o Termo de Referência com a definição clara das especificações, quantidades, condições de fornecimento, prazos, garantias e demais obrigações da futura contratada, bem como verificada a disponibilidade orçamentária e financeira e a correta aplicação dos recursos provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11707151000126004.

Deverão, ainda, ser designados os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos equipamentos e materiais recebidos com as especificações estabelecidas, bem como controlar os prazos de entrega, as condições de garantia e, quando aplicável, a assistência técnica. Os bens deverão ser recebidos mediante conferência de quantidade, qualidade, especificações e condições de funcionamento, sendo recusados aqueles que apresentarem desconformidades.

Quando necessário, a Administração deverá promover a orientação ou capacitação dos servidores responsáveis pela utilização, gestão e fiscalização dos equipamentos adquiridos, de modo a garantir seu adequado aproveitamento e conservação. Também deverão ser mantidos registros da execução contratual, assegurando transparência, controle e adequada prestação de contas dos recursos públicos empregados.

Dessa forma, as providências a serem adotadas buscam garantir uma contratação **segura, transparente e eficiente**, assegurando que os equipamentos e materiais permanentes sejam adequadamente incorporados à estrutura do Hospital Imaculada Conceição e contribuam efetivamente para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população de Martinópole-CE.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a plena utilização e adequada conservação dos equipamentos e materiais permanentes objeto desta contratação, faz-se necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, especialmente aquelas relacionadas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme a natureza e as especificidades de cada bem.

A manutenção preventiva é necessária para preservar o adequado funcionamento dos equipamentos, reduzir a ocorrência de falhas e prolongar sua vida útil, enquanto a manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que houver defeitos ou indisponibilidade que comprometam seu funcionamento. Tais serviços poderão compreender, conforme a necessidade, mão de obra especializada, substituição de peças e componentes e demais procedimentos técnicos necessários à conservação e ao adequado funcionamento dos equipamentos.

Ressalta-se que a necessidade dessas contratações decorre da própria natureza dos bens permanentes e deverá ser observada durante seu ciclo de vida, especialmente após o término das garantias eventualmente fornecidas pelos fabricantes ou fornecedores. A realização de manutenção adequada contribuirá para evitar interrupções no funcionamento dos equipamentos, reduzir custos decorrentes de falhas prematuras e assegurar maior eficiência e segurança na utilização dos bens pelo Hospital Imaculada Conceição.

Dessa forma, as contratações de serviços de manutenção dos equipamentos são consideradas correlatas e/ou interdependentes, devendo ser planejadas pela Administração de acordo com a necessidade, as condições de garantia e as especificidades técnicas de cada equipamento, de modo a assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Produção e Descarte de Resíduos	**IMPACTO**	Durante a instalação, manutenção e descarte dos equipamentos, há geração de resíduos que, se não manejados corretamente, podem causar contaminação do solo, água e ar, especialmente em se tratando de componentes eletrônicos, baterias, lâmpadas e materiais plásticos.	**MEDIDAS MITIGADORAS**	**Implantar um sistema interno de gestão de resíduos sólidos**, com segregação adequada e destinação correta de refugos, incluindo componentes eletrônicos e materiais recicláveis..
Consumo de Energia e Recursos	**IMPACTO**	A produção dos equipamentos hospitalares demanda matéria-prima e energia, podendo contribuir para o esgotamento de recursos naturais e aumento da pegada de carbono.	**MEDIDAS MITIGADORAS**	**Priorizar a aquisição de equipamentos com certificação ambiental e eficiência energética**, que consumam menos energia durante o uso, reduzindo o impacto ambiental durante o ciclo de vida.
Emissões e Poluição	**IMPACTO**	O transporte dos equipamentos até a unidade pode gerar emissões de	**MEDIDAS MITIGADORAS**	**Capacitar os servidores e usuários sobre o correto uso, manutenção e descarte dos**

		gases de efeito estufa, impactando a qualidade do ar local e contribuindo para as mudanças climáticas.		**equipamentos**, promovendo práticas sustentáveis e prolongando a vida útil dos bens. .

A análise dos impactos ambientais potenciais e a implementação de medidas mitigadoras são essenciais para garantir que a contratação de equipamento e material permanente para o Hospital Imaculada Conceição do Município de Martinópole-CE seja realizada de forma sustentável e responsável. As medidas propostas visam minimizar a geração de resíduos, promover a eficiência energética e reduzir o impacto ambiental associado ao transporte e uso dos materiais. Essas ações contribuirão para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do município, alinhando a contratação com as melhores práticas ambientais.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada e necessária ao atendimento da demanda identificada, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Imaculada Conceição do Município de Martinópole-CE.

Sob o aspecto **técnico**, a solução proposta atende às necessidades da unidade hospitalar, permitindo a aquisição de bens compatíveis com as atividades desenvolvidas, observadas as especificações, padrões de qualidade, segurança, desempenho, garantia e demais requisitos estabelecidos pela Administração. A contratação de empresa especializada para o fornecimento integral também possibilita maior padronização, organização e controle dos bens adquiridos.

Quanto à **adequação operacional**, a solução permitirá o fortalecimento da estrutura do Hospital Imaculada Conceição, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades assistenciais e para o atendimento da população, além de facilitar o gerenciamento, o recebimento e a fiscalização dos equipamentos e materiais fornecidos.

Sob o aspecto **econômico e orçamentário**, a contratação mostra-se compatível com a aplicação dos recursos provenientes da **Proposta de Emenda Parlamentar nº 11707151000126004**, devendo ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a correta destinação dos recursos. A aquisição conjunta apresenta potencial para proporcionar melhores condições comerciais e reduzir custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos fornecedores, contribuindo para a economicidade e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação também se mostra alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a solução foi definida a partir da análise da necessidade, dos requisitos técnicos e das alternativas disponíveis no mercado.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e orçamentários, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, por entender que a solução identificada é adequada para atender à necessidade que originou a demanda, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do Hospital Imaculada Conceição e para o aprimoramento dos serviços públicos de saúde prestados à população de Martinópole-CE.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11707151000126004.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar de contratação, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso àinformação.

16 - RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à contratação.

ANEXO II – DECLARAÇÕES

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Martinópole-CE.

Prezados Senhores,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11707151000126004

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo).....,

DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Eletrônico, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11707151000126004.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de Pregão Eletrônico, junto ao Prefeitura Municipal de Martinópole-CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

DECLARAMOS, para fins do Pregão em pauta, sob penas da lei, junto ao Prefeitura Municipal de Martinópole-CE, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Pregão Eletrônico, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou

para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF Nº _____ - __

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°…….).

TERMO DE CONTATO PARA AQUISIÇÃO DE..... ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE E A EMPRESA.....

O, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.661.192/0001-26, com sede de sua neste ato representado pelo....., Sr(a)., ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, BAIRRO: – -CEP: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico n. XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) ato de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx), conforme custos dos lotes apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo

aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a

readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Quadro de Dotações;
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Martinópole - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-